



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019/2025 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal das Juventudes de Contagem, e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 019/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

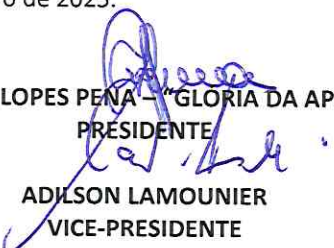
a proposição apresenta mérito administrativo e social ao promover a atualização da estrutura e do funcionamento do Conselho Municipal da Juventude, alinhando-o às demandas atuais e às práticas contemporâneas de gestão participativa. Considerando que a população jovem — cerca de 21% dos habitantes de Contagem — constitui um segmento estratégico para o desenvolvimento do município, a modernização do Conselho se mostra necessária para ampliar a efetividade das políticas públicas voltadas a esse público, especialmente diante das dificuldades práticas verificadas desde a vigência da Lei nº 4.916/2017.

A proposta também se revela adequada sob o ponto de vista organizacional, ao harmonizar o texto legal com a recente reforma administrativa que instituiu a Secretaria Municipal da Mulher e da Juventude, fortalecendo a transversalidade das ações governamentais. As mudanças sugeridas ampliam a participação social, diversificam representações e aprimoram mecanismos de ingresso e mobilização dos coletivos juvenis, contribuindo para a democratização dos serviços públicos e para a consolidação de canais de diálogo entre governo e sociedade.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 019/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2025.


GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”
PRESIDENTE

ADILSON LAMOUNIER
VICE-PRESIDENTE

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”
RELATOR

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE SUPLENTE

DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”
RELATOR SUPLENTE